

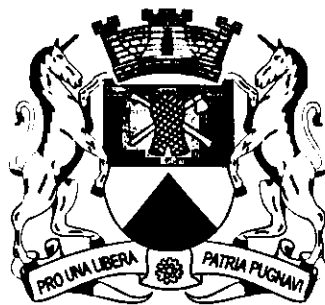
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2011

DL. Nº 1137

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "PROFESSOR MARCOS ANTONIO CANHADA".

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PROTOCOLO GERAL

27-Out-2011-16:20-105433-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 /2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Professor Marcos Antonio Canhada".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PROFESSOR MARCOS ANTONIO CANHADA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Outubro de 2011.

Claudemir José Justi  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Natural do município de Osasco - SP, onde nasceu em 28 de Novembro de 1965, Marcos Antonio Canhada é casado com Angela Aparecida Rodrigues Canhada, tem dois filhos, Antonio e Natália . Chegou a Sorocaba por volta dos 5 anos de idade, na década de 70, onde iniciou uma vida marcada por dificuldades, nascido em família de poucos recursos, desenvolveu muitas conquistas, fundamentado na crença do esforço associado ao desenvolvimento educacional e cultural, se tornando empresário e professor universitário, lecionando em Instituições de Ensino de Sorocaba.

Marcos Antonio Canhada desenvolveu diversas atividades em sua infância/juventude, em Sorocaba, trabalhando como entregador de jornais do Diário de Sorocaba, além de desenvolver trabalhos informais de vendas nas ruas de Sorocaba. Em 1985 após concluir o Colégio Técnico Rubens de Faria e Souza, ingressou como estagiário na Siderúrgica Nossa Senhora Aparecida, onde ficou por cerca de 10 anos, ocupando diversos postos na hierarquia da Empresa. Posteriormente gerenciou empresas no ramo de manutenção industrial, posteriormente, em 1999 inaugurou sua Empresa no ramo de manutenção de automóveis, a qual dirige atualmente.

Líder de grupo de jovens em movimento de igreja, contribuiu para formação de diversos jovens no grupo JUNAC, da igreja Nossa Senhora Aparecida, nas décadas de 80 e 90.

Em 2002 se tornou Mestre em Engenharia de Produção, impulsionando sua carreira acadêmica, desde então tem lecionado em diversas Instituições de Ensino Superior, dentre elas





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

Veris Educacional, Faculdade de Engenharia de Sorocaba e atualmente leciona na Uniesp-Sorocaba e na Universidade de Sorocaba, Instituições onde tem contribuído na formação acadêmica e cultural de milhares de jovens .

Especialista em questões ambientais tem trabalhado com seus alunos os conceitos de sustentabilidade, visando proporcionar à cidade que escolheu para viver, qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Morador do bairro Ibiti do Paço desde 1990, foi um dos pioneiros nas ações de desenvolvimento do bairro.

Por sua extensa folha de bons serviços prestados em prol da comunidade sorocabana, o cidadão Marcos Antonio Canhada, se faz merecedor de receber a honraria que propomos através do presente Projeto de Decreto Legislativo.

S/S., 26 de outubro de 2011.

**Claudemir José Justi**  
Vereador

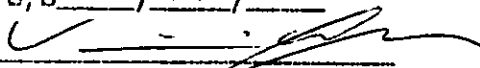


Recebido na Div. Expediente

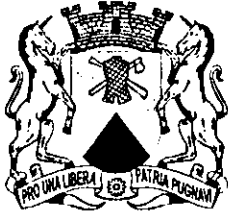
27 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 01/11/11



Div. Expediente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 58/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Claudemir José Justi.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor **“Professor Marcos Antonio Canhada”**.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.*

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).*

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 07 de novembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2011, de autoria do Edil Claudemir José Justi, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PROFESSOR MARCOS ANTONIO CANHADA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de novembro de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

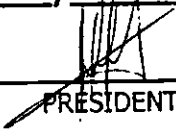




**VOTAÇÃO ÚNICA** 50.77/204

APROVADA  REJEITADA

EM 22/11/2011

  
PRÉSIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº  
1570

Sorocaba, 22 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1135, 1136 e 1137, de 22 de novembro de 2011, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

C  
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosil.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Prof. **MARCOS ANTONIO CANHADA**”.

PDL Nº 58/2011, DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Prof. **MARCOS ANTONIO CANHADA**” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de novembro de 2011.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

supra.-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

**HUDSON MORENO ZULIANI**  
*Secretário Geral*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.503

FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Prof. MARCOS ANTONIO CANHADA”.

PDL Nº 58/2011, DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Prof. MARCOS ANTONIO CANHADA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de novembro de 2011.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**HUDSEN MORENO ZULIANI**

*Secretário Geral*





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Secretaria da Educação**

Ofício SEDU/GS nº. 790/2011

Sorocaba, 06 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para participar da Sessão Solene, proposta pelo Vereador Claudemir Justi (PSDB), para a entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Professor Marcos Antonio Canhada".

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitada de comparecer à cerimônia em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente.

Maria Teresinha Del Cistia

Secretária da Educação

Exmo. Sr.

Mário Marte Marinho Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba, 01 de Dezembro de 2011

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

06 DEZ 2011

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
PRESIDENTE

Prezado Senhor,

Através deste, agradecemos a gentileza do convite relativo à Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor: **“Professor Marcos Antonio Canhada”**.

Aproveitamos o ensejo, para desejar votos de sucesso ao evento e a gentileza de transmitir ao homenageado, o meu respeito e os votos de parabéns, com a certeza de que é digno mercedor dessa significativa honraria.

Respeitosamente.



Geraldo de Moura Caiuby  
**DIRETOR GERAL**

PROTOCOLADO EM  
05-DEZ-2011-15:42-107091-1/2

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Mário Marte Marinho Júnior**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**SOROCABA – SP**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 06 de dezembro de 2011

Nº

Ilustríssimo Senhor  
Vereador Claudemir Justi

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da **Sessão Solene** para entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Professor Marcos Antonio Canhada”, realizada na data de hoje, mas devido a compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar a Vossa Senhoria pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
VEREADOR





# **Câmara Municipal de Sorocaba**

## **Estado de São Paulo**

Sorocaba, 6 de Dezembro de 2011.

**EXMO.VEREADOR  
CLAUDEMIR JUSTI**

**Prezada Excelência**

É com grande satisfação que agradeço o convite para participar da Sessão Solene hoje, para entrega do titulo de Cidadão Sorocabano ao Senhor Professor Marcos Antonio Canhada, mas devido a compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer. Aproveito a oportunidade para cumprimentar V..Exa, pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador Claudio do Sorocaba 1**  
3º Vice- Presidente desta Casa de Leis



Sorocaba, 30 de Novembro de 2011.

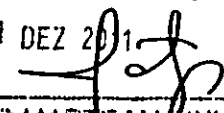
OF. SEDE. GS 545/2011.

Ao Ilmo. Sr.

**Dr. Mário Marte Marinho Júnior**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Nesta

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EM 01 DEZ 2011  
  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
PRESIDENTE

PROTÓTIPO GERAL

-30-NOV-2011-15:23-106975-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ilustríssimo Senhor Presidente,

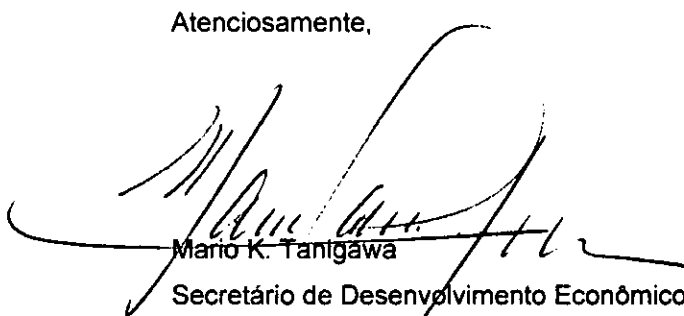
Agradeço o convite que recebi para a solenidade de entrega do Título Cidadão Sorocabano ao ilustríssimo senhor "Professor Marcos Antonio Canhada".

Parabenizo o ilustríssimo senhor pelo recebimento do referido título, que prestigia grandes personalidades de nossa cidade e apresento meus cumprimentos ao Nobre Vereador Claudemir Justi, pela iniciativa.

Impossibilitado de estar presente a esta sessão solene, venho apresentar minhas escusas e tomar a liberdade de fazer de Vossa Excelência porta voz de meu apreço a entrega deste título ao ilustre senhor.

Cordiais Saudações

Atenciosamente,

  
Mario K. Tanigawa

Secretário de Desenvolvimento Econômico



**Prefeitura de  
SOROCABA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

-02-Dez-2011-16:14-107064-5/8

F 16

**Secretaria da Cidadania**

Sorocaba 02 de Dezembro de 2011.

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EM 05 DEZ 2011

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
PRESIDENTE

Ao Ilmo  
Sr. Mário Marte Marinho Júnior  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Sorocabano para o senhor " Prof. Marcos Antônio Canhada " , no próximo dia 06/12/2011 , proposta pelo vereador Claudemir Justi , mas por compromissos anteriores agendados não poderei comparecer.

Desejamos sucesso no evento , renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretaria da Cidadania



PROTOCOLO GERAL  
**Prefeitura de  
SOROCABA**

02-Dez-2011-15:40-107058-1/2

**Secretaria da  
Cultura e Lazer**

Of. SECULT nº 926/2011

Sorocaba, 01 de dezembro de 2011.

**Ilmo. Sr.  
Mário Marte Marinho Junior  
DD. Presidente na Câmara Municipal de Sorocaba**

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EM 05 DEZ 2011

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
PRESIDENTE

Congratulo V.S<sup>a</sup>, pela Sessão Solene no dia 06 de dezembro próximo, proposta pelo vereador Claudemir Justi, para a entrega do título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Professor Marcos Antonio Canhada”.

Entretanto, por motivo de compromissos anteriormente assumidos para a mesma data, gostaria de justificar minha ausência.

Mais uma vez, agradeço o convite e despeço-me reiterando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

  
Anderson Santos  
Secretário da Cultura e Lazer



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº ATA DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2011, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROFESSOR MARCOS ANTONIO CANHADA.

Às 20h15, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Claudemir José Justi*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida o *Edil João Donizeti Silvestre* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Engenheiro Eraldo Riva Campelo, Presidente da Associação Brasileira das Industrias de Lajes - ABILAJE; Senhora Iignes Martins Canhada, mãe do homenageado da noite e, o Senhor João Canhada, Ex Coordenador da Descentralizada do Éden, Cajuru e Aparecidinha. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Professor MARCOS ANTONIO CANHADA, acompanhado de sua esposa Senhora *Ângela Aparecida Rodrigues Canhada*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente desta Sessão, Nobre *Edil Claudemir José Justi*, saúda a todos, faz seu discurso inicial e em seguida convida o músico *Vinícius Rodrigues* a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente, faz seu discurso de saudação ao Ilustríssimo Professor MARCOS ANTONIO CANHADA e, logo convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Neste momento, o





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2011, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo de Professor MARCOS ANTONIO CANHADA e logo, faz a entrega do Título ao homenageado. Após a entrega do título, o Presidente faz a entrega de flores à esposa do homenageado, Senhora *Ângela Aparecida Rodrigues Canhada*. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Professor MARCOS ANTONIO CANHADA. Ao final desta solenidade, o Presidente convida os músicos *Vinicius Rodrigues* e *Diana* a fazerem sua última apresentação. Às 21h25, o Nobre *Edil Claudemir José Justi*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI: \_\_\_\_\_

JOÃO DONIZETI SILVESTRE: \_\_\_\_\_

*Pedro A.*

